

Fernanda Carvalho De Santis Furtado	02, 05 e 06/01/2015
Giselle Doria Salviani Morais	22, 26, 29 e 30/12/2014; 02 e 05/01/2015
Ilze Russo Mendes	22, 23, 26, e 29/12/2014
Ivens Francisco Bandeira	22, 23 e 26/12/2014
Jacó Jefferson da Rocha Alves	22 e 23/12/2014
Keiko Neide Higa	29 e 30/12/2014
Luciana Aparecida da Silva	22 e 23/12/2014
Margarete Alves Monteiro	22, 23 e 26/12/2014
Maria Albertina Freitas da Ressurreição	22 e 23/12/2014
Maria Armonia Adan Gil	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014
Maria Cristina Fernandes	26 e 30/12/2014; 05/01/2015
Rosana Pereira Domingues	22, 23 e 26/12/2014
Rosangela Maria Giacomini Souto	22 e 23/12/2014; 02 e 05/01/2015
Sheila Cristina Castino	26, 29 e 30/12/2014
Solange Sueco Nakada Rodrigues	05 e 06/01/2015
Vladimir Lopes Napoli	22 e 29/12/2014; 05/01/2015

NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DIAS

Aparecida Rangel Ramos	22 e 23/12/2014
Carlos César Leonardi	22, 23 e 26/12/2014
Eliane Bezerra de Souza	não trabalhou no recesso
Gisele Molinari Fessore	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014; 02/01/2015
Katiuscia Amantes de Souza	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015
Maria Angélica Rocha de Souza	22, 23 e 26/12/2014
Mariana Galluzzi de Sá	22, 23, 29/12/2014
Vitor Ricardo Duarte	02,05 e 06/01/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1150930 - Edital ::

Edital CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 019/2015 – SUIG/NUAV/DF, 18 DE JUNHO DE 2015 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade em todas avaliações.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA

Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado- Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: LISTA GERAL

Avaliação Psicotécnica: 13/07/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 14/07/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1158589 - Decisão ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1157247 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.** no efeito devolutivo e mantendo a decisão recorrida: imposição das penalidades de **MULTA CONTRATUAL TOTAL no valor de R\$9.423,87 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelos descumprimentos contratuais relatados nos autos.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao descumprir suas obrigações referentes ao Contrato nº 04.531.10.12.
4. **Determino** que seja efetuada a **retenção preventiva do valor de R\$ 179.484,94 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao pagamento da repactuação de valores dos Contratos nºs 04.531.10.12 e 04.532.10.12, com fundamento no artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos artigos 368, 369, 373 e 379 do Código Civil.
5. Feita a retenção, que a área gestora remeta o comprovante à SUFT.
6. **Intime-se** a Recorrente para recolher a quantia de **R\$11.895,44 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, resultante da diferença do valor total das multas impostas nos contratos nºs 04.531.10.12 e 04.532.10.12 (**R\$213.215,08**), do valor já retido (**R\$21.834,70**) e do valor que será retido (**R\$179.484,94**), conforme acima determinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
7. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
8. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
9. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.